



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**  
Praça Sebastião Leme do Prado nº 15 – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: 3764-1147  
E-mail : gabinete@minasnovas.mg.gov.br

**DECRETO Nº 70, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**“Prorroga o prazo para pagamento do ISSQN anual, Taxa de Fiscalização do Funcionamento e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente o Art. 70, III da LOM --- **Lei Orgânica do Município de Minas Novas,**

**DECEE T A:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado para o dia **31 DE OUTUBRO DE 2023**, o prazo para pagamento da 1ª parcela/cota única do **ISSQN e Taxa de Fiscalização do Funcionamento sem incidência de juros e multa.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as Guias de do **ISSQN e Taxa de Fiscalização do Funcionamento**, que foram emitidas e distribuídas.

Minas Novas, 31 de Agosto de 2023

  
Aécio Guedes Soares  
Prefeito Municipal

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 31/08/23

Geraldo Lima de Oliveira  
**PRÉSIDENTE**